Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 118 /2019 Salvador, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, no exercício da prerrogativa contida no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 104/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a inclusão da festa Arraiá do Galinho no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador", pelas razões adiante expostas.

Mesmo reconhecendo o mérito do presente projeto e a importância da festa "Arraiá do Galinho", que alia elementos da tradição das festas juninas como comidas típicas e concurso de quadrilhas, com a participação de grandes nomes da música para nossa capital, não há como ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador por se tratar de evento realizado pela iniciativa privada.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 104/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

Prefeito